

PORTARIA Nº 195/93

O Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o teor da CI s/ng - GAB e,

CONSIDERANDO o despacho exarado no verso do referido documento.

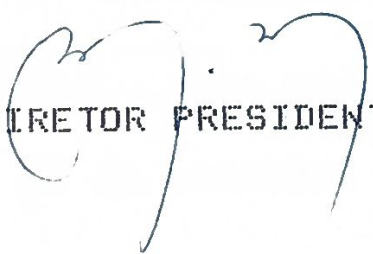
R E S O L V E:

I - Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a apresentação do relatório conclusivo de que trata o item VI da Portaria nº 171/93.

II - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data.

III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 21 de setembro de 1993


DIRETOR PRESIDENTE

a) ROLDÃO GOMES TORRES